

Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de setembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

1 Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze), terça-feira,
2 reuniu-se a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede
3 da Câmara Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, número trezentos e trinta e cinco,
4 Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em Sessão Extraordinária, conforme
5 convocação feita pelo Ofício Circular número 029/2013, datado de 12 (doze) de setembro
6 de 2013 (dois mil e treze). Feita a chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de
7 Queiroz verificou a presença dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto
8 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da
9 Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos
10 e Silas Silva Rezende. Em seguida, o Presidente João Dias da Silva Filho iniciou a Sessão
11 às dezessete horas e dezesseis minutos e pronunciou a seguinte invocatória do Regimento
12 Interno: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro
13 aberto os trabalhos". Prosseguindo, convidou a todos a postarem-se de pé para as orações
14 tradicionais. Em seguida, a ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 12 (doze) de setembro
15 de 2013 (dois mil e treze), foi colocada em apreciação. Feita a leitura, a ata foi aprovada e
16 assinada por todos os vereadores que da reunião participaram. A seguir, o Presidente
17 colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 022/2013**, de autoria do Vereador Julio
18 Cesar Moraes Gontijo, que "Institui as "Olimpíadas Interescolares" no Município de
19 Carmo do Paranaíba, e dá outras providências" e solicitou, à senhora Secretária, que
20 fizesse a leitura do Projeto. Dispensada a leitura, o Presidente solicitou à Comissão de
21 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade ao referido Projeto. O
22 parecer foi escrito e contrário, e segue em seu inteiro teor. PARECER PARA O 1º TURNO
23 DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 022/2013. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
24 JUSTIÇA E REDAÇÃO. Relatório: Trata-se do Projeto de Lei nº 022/2013, de autoria do
25 Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, que "Institui as Olimpíadas Interescolares no
26 Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências". Publicado no site oficial do
27 Poder Legislativo no último dia 10 (dez) de setembro, o projeto foi distribuído aos
28 vereadores e, também, a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos jurídicos,
29 constitucionais e legais, nos termos dos artigos 64 (sessenta e quatro) e 65 (sessenta e
30 cinco), combinados com os artigos 89 (oitenta e nove) e 90 (noventa), do Regimento
31 Interno da Câmara Municipal. Fundamentação: Tal proposição, proposta por membro do
32 poder legislativo, não possui legitimidade legal, pois trata-se de atribuição privativa do
33 prefeito municipal. Realizar as olimpíadas implica em gastos. Observando que os poderes
34 são independentes entre si, não pode o legislativo aprovar lei que provocará gastos ao
35 executivo. Conclusão: Assim sendo, esta Comissão opina pela ilegalidade do projeto de lei
36 em questão e o envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e
37 votado pela edilidade carmense. Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013. Vereador Paulo
38 Soares Moreira, Presidente. Vereador Romis Antônio dos Santos, Relator; Vereadora
39 Maira Bethânea Braz de Queiroz, Membro. Neste momento, o Presidente agradeceu à
40 presença dos secretários, do ex-Secretário Helvécio, do amigo Kalu e da Sirlene,
41 Controladora Interna. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 022/2013 em
42 primeira discussão. O Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo disse que o Projeto vai
43 legalizar uma prática já existente no Município, que já acontece, mas não da forma como
44 gostaria, com maior número de categorias esportivas praticadas. Disse que a Assessora
45 Jurídica da Câmara concedeu parecer favorável ao Projeto, e que, sinceramente, não
46 entendia o posicionamento desta Comissão, pois, como apresentado pela Divisão de
47 Esportes da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte),
48 Doimar Geraldo de Castro, foram enumeradas as despesas para a realização das
49 Olimpíadas, sendo o documento datado de fevereiro deste ano. Disse que, então, não
50 estava entendendo o que a Comissão estava querendo dizer com legalidade e ilegalidade.
51 Disse que preferia dizer que considerava um atestado de ignorância. Disse para seguir-se a

Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de setembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

52 votação e repetiu o que disse na reunião anterior, que apurará este caso, já que considera
53 estar sendo perseguido partidariamente. Disse que não via outro argumento a não ser este.
54 O Vereador Silas Silva Rezende disse que achava triste este fato que estava acontecendo
55 nesta Casa de Leis, uma vez que, mesmo tendo o parecer favorável da Assessoria Jurídica
56 da Câmara, a Comissão, por detalhamento, vem alegar que o Projeto é inconstitucional.
57 Disse que se ele fosse inconstitucional no caso de gerar despesa para o Município, confiava
58 plenamente no trabalho da Assessora Jurídica Janaína. Disse que é simplesmente uma
59 perseguição partidária no Projeto feito pelo Vereador Julio. Disse que o Município já tem o
60 costume de fazer, mas não tem nada que normatiza o costume. Questionou o que seria
61 afetado na vida do Município, criar uma norma que vai normatizar este costume.
62 Questionou em que a norma prejudicaria o Município. Pediu aos demais Vereadores,
63 desconsiderando os Vereadores da Comissão que ofertou um parecer mesquinho, que
64 comungassem da ideia de que o Projeto não traria prejuízo algum para o Município. O
65 Vereador Ciro Braz Cardoso disse que as respostas do Executivo são claras no sentido de
66 que este ano mesmo foram feitas despesas com as olimpíadas intermunicipais. Disse que
67 estas despesas já existem. Disse que o Projeto de Lei não diz respeito em gerar ou criar
68 despesas, simplesmente está normatizando este costume das olimpíadas. Disse que,
69 portanto, nada mais é do que transformar o costume em um direito positivado. Disse que é
70 uma questão de querer ou não querer entender. As despesas já são previstas em orçamento
71 há anos, mas se não existe Lei prevendo as Olimpíadas, não poderia constar no orçamento
72 municipal. Questionou como criar uma despesa sem que haja uma Lei Municipal. Disse
73 que, na hierarquia das leis, esta tem que vir primeiro, para existir o orçamento
74 posteriormente. Disse que isto era um equívoco. Disse que, se é o Executivo quem tem que
75 mandar o Projeto de Lei, que mande. E questionou por que isso nunca aconteceu. Disse
76 que, portanto, já é mais do que conhecido que as despesas são geradas e já existem no
77 orçamento. O Vereador Paulo Soares Moreira disse que lamentava ter que ouvir do
78 Vereador Julio a palavra "ignorância", totalmente desnecessária, e também do Vereador
79 Silas a palavra "mesquinho" quanto ao parecer da Comissão. Disse que repetiria a
80 fundamentação do Parecer, pois parecia que não havia sido compreendida: "Tal
81 proposição, proposta por membro do poder legislativo, não possui legitimidade legal, pois
82 trata-se de atribuição privativa do Prefeito Municipal. Realizar as olimpíadas implica em
83 gastos. Observando que os poderes são independentes entre si, não pode o Legislativo
84 aprovar lei que provocará gastos ao Executivo." Disse que, se tem provocado gastos, não é
85 o caso, o fato é que não se pode aprovar esta proposição no Legislativo. Disse que se o
86 Projeto viesse de iniciativa do Poder Executivo, teria legalidade, caso contrário, não. Disse
87 que respeitava as opiniões contrárias e lamentava, mais uma vez, as palavras que teve que
88 escutar. Em seguida, o Parecer de inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº
89 022/2013, de autoria do Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, apresentado pela Comissão
90 de Legislação, Justiça e Redação foi colocado em apreciação do Plenário. Votaram pela
91 manutenção do Parecer os vereadores: Augusto Silva Brandão, Jader Quintino Alves,
92 Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos; pela
93 rejeição e, conseqüentemente, pela apreciação em Plenário do referido Projeto, os
94 vereadores Adeli Rodrigues de Souza Filho, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Julio
95 Cesar Moraes Gontijo e Silas Silva Rezende. Havendo empate, o Presidente, nos termos do
96 artigo 49 (quarenta e nove) do Regimento Interno, apresentou seu voto de qualidade pela
97 manutenção do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que o Projeto
98 de Lei nº 022/2013 seja arquivado. A pedido do Vereador Ciro Braz Cardoso, foram
99 registrados os votos nominalmente. Logo após, o Presidente sugeriu que o Vereador autor
100 do Projeto arquivado fizesse uma Indicação, dentro dos parâmetros legais, enviando o
101 anteprojeto para o Executivo enviar o Projeto de Lei de sua autoria para que fosse
102 aprovado. Disse que este negócio de querer ir ao Promotor por ter um Projeto rejeitado não

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de setembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

103 é papel de Vereador não. Disse ao Vereador Julio que o mesmo está querendo obrigar os
104 Vereadores a votar a favor, quando diz que vai levar o caso ao Promotor. Disse que quando
105 se está doente, não se deve vir à reunião, melhor ficar em casa, descansar, e vir à reunião
106 quando estiver bem. Neste momento, a discussão se acirrou, não sendo possível registrar as
107 falas individualmente. Em seguida, o Vereador Julio Cesar Moraes Gontijo disse que em
108 Carmo do Paranaíba se percebe claramente a divisão partidária. Disse que não admite que
109 se considere que sua proposição não estivesse dentro dos parâmetros legais. Disse que o
110 parecer da doutora Janaína era contrário ao parecer da Comissão, e que preferia confiar nos
111 conhecimentos jurídicos dela a confiar no parecer dos colegas Vereadores. Por isso que
112 disse que iria ao Ministério Público, pois tem argumentos favoráveis ao Projeto de sua
113 autoria, do qual não desistiu. Disse que não foi por ter passado que teve problemas. Disse
114 que quer que o Projeto seja aprovado, e que vai lutar enquanto houver jeito. Disse que não
115 quer obrigar ninguém a votar. Fez referência ao Projeto de Lei de autoria do atual Prefeito
116 Marcos Aurélio, que, na época, era Vereador, que foi aprovado em Plenário, e que gera
117 muito mais despesas ao Executivo. Disse que Carmo do Paranaíba, muitas vezes, não vai
118 para frente por isso, por causa da divisão partidária. O Presidente disse ao Vereador Julio
119 que Carmo do Paranaíba não vai para frente por que ele sendo Vereador em Carmo do
120 Paranaíba traz faculdade para Rio Paranaíba, ao invés de trazer para Carmo do Paranaíba.
121 O Vereador Silas Silva Rezende disse que divisão partidária a qual o Vereador Julio se
122 refere, é tão clara, que tem certeza que existe Vereador que não leu o Projeto, e muito
123 menos o estudou para votar. Disse que não citaria nomes. A Vereadora Maira Bethânea
124 Braz de Queiroz disse que lamentava não poder votar favoravelmente ao Projeto, mas não
125 era por perseguição política, mas sim, de acordo com sua consciência, com seu
126 entendimento, e questionou se a oposição sempre votou a favor dos pareceres do jurídico.
127 A resposta foi não, e o Vereador Silas retomou a apreciação do Projeto de Lei das
128 Educadoras Infantis, alegando que a maioria dos votos, a princípio seriam contrários ao
129 Projeto, inclusive, no primeiro dia de apreciação, a Vereadora Maira não se manifestou
130 contra o parecer contrário da Comissão à qual faz parte, mas com a pressão feita, o Projeto
131 foi aprovado. A Vereadora Maira disse que o Vereador Silas estava errado, e que ela é uma
132 pessoa que tem humildade para reconhecer quando não está com plenos conhecimentos do
133 Projeto. Disse que não tinha aprofundamento nos detalhes, então, convidou “as meninas”
134 para conversarem e para ela ter embasamento para votar favorável ao Projeto. O Vereador
135 Ciro Braz Cardoso solicitou ao Presidente que reconduzisse a reunião, já que o assunto em
136 discussão não estava em pauta. O Vereador Jader Quintino Alves disse ao Vereador Silas
137 Silva Rezende que, no caso do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão), ele, inicialmente não
138 aprovaria, e depois aprovou. E questionou se, quando não se sabe de nada se aprova um
139 Projeto. Após longa discussão, o Presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE**
140 **LEI Nº 056/2013**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo de
141 Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$
142 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências”. E solicitou à
143 Secretária que fizesse a leitura deste. Dispensada a leitura, o Presidente solicitou que a
144 Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de legalidade ao referido
145 Projeto. Neste momento o Vereador Silas Silva Rezende requereu a retirada de pauta do
146 referido Projeto, assim como os demais Projetos de Lei da ordem do dia, uma vez que as
147 informações solicitadas não foram todas apresentadas. Disse que não concordava com as
148 palavras do Vereador Paulo Moreira, quando disse que estariam retirando o recurso da obra
149 do Lava-Pés, porque já tem o recurso, estão organizando, e “tudo mais”. Disse que já com
150 o recurso de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para aquela obra no
151 orçamento, também foi aprovado “aqui” para o Prefeito adquirir o empréstimo do PAC II
152 (Programa de Aceleração do Crescimento). Disse que o dinheiro está sendo retirado
153 “daqui”, uma vez que não se precisa dele mais. Mas uma das informações pedidas foi se o

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de setembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

154 projeto enviado foi aprovado, e a informação recebida foi de que ele não aprovado ainda,
155 estando em análise. Questionou como tirar um recurso que já está no orçamento, esperando
156 que um outro recurso será aprovado. Questionou como fazer se ele não for aprovado.
157 Sugeriu que desta forma a obra não sairá este ano, nem no próximo. Disse que só existe
158 uma grande obra para ser feita no Carmo, hoje, que seria aquela. Disse que esse dinheiro
159 que já tem, não convém ser retirado da dotação, seria necessário encontrar outra dotação
160 para se retirar o dinheiro que se necessita. O Vereador Paulo Soares Moreira esclareceu
161 que estar anulando esta dotação da obra, sendo aprovado ou não o pedido de empréstimo
162 do PAC II, pela Caixa Federal, a obra não será executada neste ano, mas sim no próximo
163 ano. Disse que o orçamento para o próximo ano ainda não foi votado, mas terá o recurso
164 para a obra previsto, não prejudicando a obra. Disse que poderá demorar meses para se
165 aprovar o pedido de empréstimo. Disse que ninguém quer prejudicar a obra, todos querem
166 que ela seja realizada. O Vereador Silas Silva Rezende disse que como já há na dotação o
167 valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), seria muito mais fácil, no
168 próximo ano, arrumar apenas mais um milhão, do que arrumar três milhões. O Vereador
169 Ciro Braz Cardoso questionou se estaria em Plenário o responsável pela obra da UPA
170 (Unidade de Pronto Atendimento), conforme havia requerido. Como ele não estava
171 presente, o Presidente perguntou se havia alguém para falar por ele, mas o Vereador Ciro
172 Braz Cardoso disse que não aceitaria delegação nesse sentido. A Secretária de Controle
173 Interno disse que esta parte da obra a qual se refere o Projeto não seria por aditamento, mas
174 sim, nova licitação, e talvez a mesma empresa não fosse a vencedora. O Vereador Ciro
175 disse que não abriria mão de ouvir o responsável pela empresa já contratada, mas a
176 Secretária de Controle Interno disse que este serviço não estava no contrato deles. O
177 Vereador Ciro disse que já que o empresário não estava presente, faria seus
178 questionamentos à senhora Sirlene, Secretária Municipal de Controle Interno, mas quem
179 respondeu foi o senhor Helvécio Costa Marinho. O Vereador Ciro Braz Cardoso
180 questionou sobre o Projeto de Lei já aprovado no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta
181 e cinco mil reais) e sobre o Projeto de Lei nº 056/2013 abrindo Crédito Especial de
182 R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ambos para complementos da obra de
183 construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), quais seriam as justificativas para
184 nova abertura de Crédito. O senhor Helvécio disse que o gasto de 235.000,00 (duzentos e
185 trinta e cinco mil reais) foi decorrente de modificações na obra e o acréscimo está no limite
186 legal de vinte e cinco por cento do valor total. Disse que trabalhou até o limite que a lei
187 permite, mas posteriormente foi necessário adaptar o projeto de prevenção de combate a
188 incêndio e a Vigilância Sanitária juntamente com o departamento médico sugeriram
189 acréscimos que não estavam no projeto inicial. O Vereador Ciro Braz Cardoso disse que
190 estava satisfeito com as informações passadas pelo senhor Helvécio. Em seguida, o
191 Presidente colocou o Projeto em primeira votação. O Projeto foi aprovado, em primeiro
192 turno por nove votos favoráveis dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto
193 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, Julio Cesar
194 Moraes Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio
195 dos Santos; um voto contrário do Vereador Silas Silva Rezende; e nenhuma abstenção. O
196 Vereador Silas Silva Rezende justificou seu voto dizendo que não concordava em tirar o
197 dinheiro de "lá", como há poucos dias, se tirou o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
198 para o cemitério, e os munícipes procuram o vereador para dizerem que o cemitério está
199 uma vergonha. Disse que, depois, se o valor não for aprovado, os moradores do Niterói vão
200 questionar. Em seguida a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização
201 Administrativa ofertou parecer de mérito favorável ao referido projeto. Em seguida, o
202 Presidente colocou o Projeto nº 056/2013 em segunda discussão e votação, sendo aprovado
203 pelo mesmo placar do primeiro turno. Após, o Presidente colocou a Redação Final da
204 Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 056/2013, de autoria do Poder Executivo,


**Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de setembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

205 em apreciação e solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse
206 parecer à Redação Final da referida Proposição. Então, o Presidente colocou a referida
207 Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final da Proposição de Lei foi
208 aprovada por nove votos favoráveis dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho,
209 Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves,
210 Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira e
211 Romis Antônio dos Santos; um voto contrário do Vereador Silas Silva Rezende; e
212 nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE**
213 **LEI Nº 057/2013**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo de
214 Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$
215 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências”. E solicitou à Secretária
216 que fizesse a leitura deste. O Vereador Ciro Braz Cardoso disse que requereu informações
217 sobre o referido Projeto, e que as informações não chegaram, então, reiterou seu pedido de
218 retirada de pauta, até que as respostas sejam enviadas por escrito. O Presidente retirou o
219 Projeto de Lei nº 057/2013 de pauta. Em seguida, o Presidente colocou, em apreciação, o
220 **PROJETO DE LEI Nº 058/2013**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder
221 Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no
222 valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências”. Após a leitura, o
223 Presidente solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de
224 legalidade ao referido Projeto. O parecer foi favorável. Em seguida, o Presidente colocou o
225 Projeto de Lei nº 058/2013 em primeira discussão e chamou em Plenário a senhora Cirlene
226 Maira de Oliveira Silva para esclarecer dúvidas dos Vereadores. O Vereador Silas Silva
227 Rezende disse que novamente estão tirando valor da dotação para a obra do Córrego Lava-
228 pês e que não concordava com o Projeto dessa forma, mas disse que não tinha perguntas a
229 fazer. A Secretária de Controle Interno disse que mesmo sendo uma contratação
230 terceirizada, ela impactaria o gasto com pessoal. Disse que caso o projeto seja aprovado, os
231 contratos em andamento serão extintos e se fará um novo credenciamento na dotação
232 correta. E se não for aprovado, terá que se voltar os contratos pois não há profissional
233 concursado, mesmo já tendo havido vários concursos, pois médicos não tem interesse em
234 ser efetivo em município, por causa dos dois vínculos. Com a empresa é possível se
235 escolher profissionais melhores. O Secretário Municipal Itagiba de Paula Vieira explicou
236 que o orçamento é anual, que mesmo que o empréstimo não seja aprovado pela Caixa, o
237 Município, com recurso próprio, terá os R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a
238 obra em dois mil e quatorze. O Vereador Adeli Rodrigues de Sousa Filho pediu que o
239 projeto fosse aprovado o mais rápido possível, já que saúde é uma prioridade. Em seguida,
240 o Projeto de Lei nº 058/2013 foi aprovado em primeiro turno por oito votos favoráveis dos
241 vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso,
242 Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo
243 Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos, dois votos contrários dos Vereadores Danilo
244 de Oliveira e Silas Silva Rezende, e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente
245 solicitou que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa
246 ofertasse parecer de mérito ao Projeto de Lei. O parecer foi favorável. Então, o Presidente
247 colocou o Projeto de Lei nº 058/2013 em segunda discussão e votação, sendo aprovado,
248 em segundo turno, pelo mesmo placar do primeiro. Após, o Presidente colocou a Redação
249 Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 058/2013, de autoria do Poder
250 Executivo, em apreciação e solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que
251 ofertasse parecer à Redação Final da referida Proposição. Então, o Presidente colocou a
252 referida Redação Final em discussão e votação única. A Redação Final da Proposição de
253 Lei foi aprovada por oito votos favoráveis dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa
254 Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar
255 Moraes Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Paulo Soares Moreira', 'Augusto Silva Brandão', 'Ciro Braz Cardoso', 'Jader Quintino Alves', 'Julio Cesar Moraes Gontijo', and 'Maira Bethânea Braz de Queiroz'.

Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de setembro de 2013.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.


256 dos Santos, dois votos contrários dos Vereadores Danilo de Oliveira e Silas Silva Rezende,
257 e nenhuma abstenção. Após, o Presidente disse que se algum Vereador desejasse fazer uso
258 da palavra, o espaço estava livre. Após a leitura de convite de formatura da Universidade
259 Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, por não haver mais nada a tratar, o Presidente
260 agradeceu e declarou a reunião encerrada às 18 (dezoito) horas e 58 (cinquenta e oito)
261 minutos. A Secretária da Mesa Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz, redigiu e lavrou
262 esta ata, que, sendo aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que participaram da
263 Reunião. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão
264 registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na Secretaria
265 da Câmara Municipal, constituindo-se, também, prova documental de pleno valor,
266 conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer
267 cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às
268 referidas gravações, conforme prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei
269 Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a
270 Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do
271 Paranaíba, Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois
272 mil e treze).

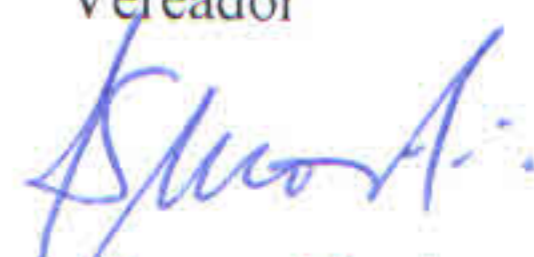

Adeli Rodrigues de S. Filho
Vereador

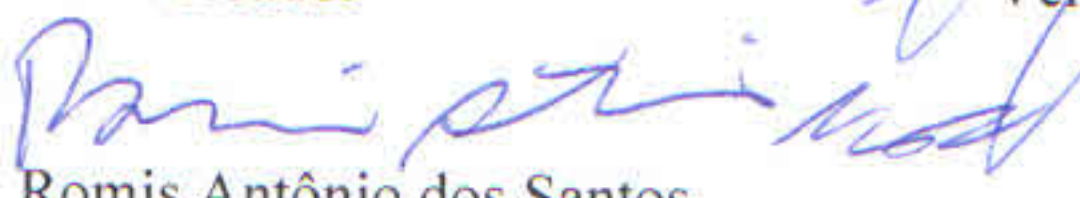

Ciro Braz Cardoso
Vereador


Danilo de Oliveira
Vereador

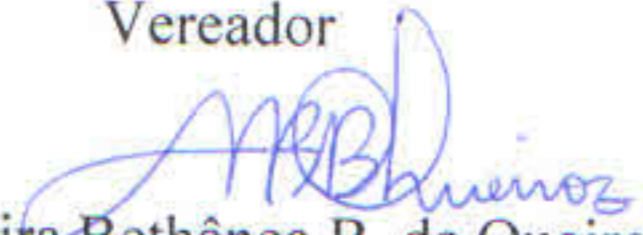

Jader Quintino Alves
Vereador



Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador


Paulo Soares Moreira
Vereador


Romis Antônio dos Santos
Vereador


Silas Silva Rezende
Vereador


Maira Bethânea B. de Queiroz
Secretária


Augusto Silva Brandão
Vice-Presidente


João Dias da Silva Filho
Presidente